



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PODER EXECUTIVO
CNPJ 12.207.411/0001-31



1. Processo n°:	DL. 06.10.0001/2020
2. Assunto:	Concepção de cote
4. Órgão:	Secretaria Municipal de saúde
5. Contratado/Fornecedor:	José Cícero dos Santos Junior - MEI
6. N° do Contrato:	24/2020 - PMODG
7. Período de Vigência:	90 dias
8. Valor:	R\$ 650,00

Check-List para processos de Dispensa de Licitação

(Art. 24 da Lei 8.666/93)

N.º	PROCEDIMENTO	BASE LEGAL	SIM	NÃO
01	O processo foi devidamente autuado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável?	Art 38, caput, Lei n° 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação?	Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	Pesquisa de preço (no mínimo três), devidamente identificadas, com o nome e CNPJ das empresas, assinadas, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada?	Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei n° 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	Consta Requisição de compras/serviços, assinados pelo Ordenador de despesa e demais autoridades competentes?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação?	Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei n° 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06	Existe documentação probatória que caracterize a ocorrência de situação emergencial que reclama solução imediata, tal que a realização de licitação causaria potencial prejuízo relevante e irreparável ao órgão ou entidade, ou comprometa a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocaria a paralisação ou prejudicaria a regularidade de suas atividades específicas, nos casos de dispensa fundamentada pelo inciso IV?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PODER EXECUTIVO
CNPJ 12.207.411/0001-31



07	Consta a razão para a escolha do fornecedor, comprovação de que o preço está compatível com o do mercado, quando for o caso?	Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
08	Consta justificativa para a dispensa da licitação?	Art. 26, Lei n.º 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
09	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resulte obrigações futuras?	Art 38, inc. X, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	Consta Parecer Prévio da Procuradoria Geral, fundamentando os motivos excepcionais para a dispensa da licitação?	Art. 38, Inc. VI, parágrafo único, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	Quanto à dispensa de licitação por emergência fundamentada no inciso IV o contrato, na hipótese de sua obrigatoriedade, devidamente preenchido nos termos da Lei n.º 8.666/93, Art. 38, Parágrafo único e Art. 62, do mesmo Regulamento, visada pela Assessoria Jurídica do órgão, poderá ter o prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, não sendo permitida sua prorrogação, mesmo que o contrato tenha sido firmado por 90 dias não poderá ser prorrogado por mais 90 dias.			
12	Consta documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso?	Art 28, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	Consta documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista?	Art 29, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso?	Art 30, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15	Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira, quando for o caso?	Art 31, Lei n.º 8.666/93 e alterações	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
16	Consta ato de dispensa de licitação, expedido pela autoridade competente?	Art 26, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17	Consta publicação do ato de dispensa na imprensa oficial, nos casos de dispensa fundamentada nos incisos III à XXXIII?	Art. 26, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18	Consta uma via do termo de contrato aprovado e firmado entre as partes, com a publicação do extrato?	Art. 61 e 62, Lei n.º 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, quando for o caso?	Art. 67, c/c art. 73, inc. I, alínea "b", Lei n.º 8.666/93	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
PODER EXECUTIVO
CNPJ 12.207.411/0001-31



20	Consta o ato de designação da comissão para recebimento do material/serviço (quando for o caso)?	Art. 15, § 8º, Lei nº 8.666/93.	(x)	()
21	Foi obedecida a ordem cronológica dos documentos, a quantidade máxima de 200 folhas por volume e a emissão dos termos de abertura e encerramentos de volumes, quando for o caso?	Instrução Normativa nº 005 de 23 de julho de 2013.	(x)	()

Eusébio Santos Neto

EUSÉBIO SANTOS NETO
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 01
C.P.L./O.D.G.

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO Nº DL.06.10.0001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA GRANDE/AL.

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE COLETES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19

Movimentação:

DATA	ÓRGÃO	RUBRICA	DATA	ÓRGÃO	RUBRICA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 02
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande, 03 de junho de 2020.

Ao
Exmo. Sr.
José Adelson de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa especializada na confecção de coletes para identificação dos funcionários da rede de saúde no combate ao COVID-19.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a pandemia de COVID-19 que assola o mundo e já se encontra com casos registrados em nosso município e tendo a necessidade de uma resposta rápida, far-se-á imprescindível a **confecção de coletes identificação dos funcionários da rede de saúde** em combate à corona vírus conforme determinado nos Decretos Federal, Estadual e Municipal com segurança, qualidade e eficiência.

Nesse sentido solicitamos de V. Ex^a. A autorização para contratação de empresa especializada em confeccionar coletes, para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde mediante dispensa de licitação com base na Lei 13.979/2020.

Ante o exposto solicito que Vossa Excelência autorize a contratação conforme Termo de referência em anexo.

Certo da sua compreensão agradece antecipadamente as devidas providencias acima descrita.

Atenciosamente,

Secretária de Saúde



“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção de coletes para identificação dos funcionários da rede de saúde no combate ao COVID-19, visando atender a necessidade desta secretaria, para combate a pandemia.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a **confecção de coletes que identifique os funcionários que estão a frente nesse momento tão delicado**, em virtude dos casos existentes no município da Pandemia do COVID-19, considerando sua necessidade urgente.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Local de Entrega: Virá especificado na Ordem de Fornecimentos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

a.1) Durante a entrega, a carga e descarga dos produtos fica sob responsabilidade do fornecedor;

a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, o mesmo será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

b) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h nos locais deferidos pela contratante.

c) Prazo de Entrega: Em até 36 (trinta e seis) horas após o pagamento e recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

d) Forma de pagamento: antecipado com 36 horas antes da entrega.

e) Adjudicação dos produtos: Global.

f) Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Confecção de coletes em tecido Oxford compostos de quatro bolsos com aba e	Unidade	10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 09
C.P.L./O.D.G.
[Signature]

	fechados com velcron e fechamento frontal com zíper grande contendo a logomarca do município.		
--	---	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) **Notas Fiscais:** as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

Olho D'Água Grande/AL, 03 de junho de 2020.

Maris Sônia de Melo
Secretária Municipal de Saúde



Olho D'Água Grande/AL, 10 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Determino que a Secretaria Municipal de Administração faça o protocolo do presente processo, acarretando no número de processo administrativo, que tem como objeto à **Contratação de empresa especializada na confecção de coletes para identificação dos funcionários da rede de saúde no combate ao COVID-19**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Após a abertura dos autos do processo administrativo, pela Secretaria de Administração, entendo justificada a necessidade, autorizando dessa forma a compra por dispensa de licitação em virtude da situação de calamidade pública em função da pandemia de COVID-19.

Ao tempo que, em paralelo a necessidade, determino que a Secretaria de Administração de impulso ao procedimento da contratação geral, conforme preconiza a Lei Federal 13.979/2020 e a Lei 8666/93.

Ato contínuo, visando o combate ao COVID-19 em nosso município, far-se-á imprescindível a **Contratação de empresa especializada na confecção de coletes para identificação dos funcionários da rede de saúde no combate ao COVID-19**, para que possamos prestar os serviços a comunidades de nosso Município com segurança e qualidade, sempre visando o interesse público.

Atendida a solicitação, que seja remetido os autos a este gabinete para posterior autorização de procedimento licitatório.

Atenciosamente.


JOSE ADELSON DE SOUZA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 06
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande/AL, 10 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito

Conforme foi determinado por Vossa Excelência, em respeito as normas legais e constitucionais, certifico para todos os fins, que o processo administrativo tem o número **DL.06.10.0001/2020**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na confecção de coletes para identificação dos funcionários da rede de saúde no combate ao COVID-19**, ao tempo que, remeto os autos do processo administrativo para que seja apreciado e autorizado pelo prefeito.

~~JOSÉ GERALDO VIEIRA DE MELO~~
~~SECRETÁRIO DE FINANÇAS~~

~~José Geraldo Vieira de Melo~~
~~Secretário de Finanças~~
~~Portaria Nº087/2017~~



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 07
C.P.L./O.D.G.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº DL.06.10.0001/2020

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE COLETES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Autorizo Processo de Dispensa de Licitação em sua totalidade, que tem por objeto À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE COLETES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, ao tempo que em atendimento ao que determina o **art.16, inciso II, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe, deverá ter adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020.

Considerando o exposto, **encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração**, para conhecimento e adoção de providências, no sentido de agilizar andamento do procedimento de dispensa de licitação, **observando o disposto na Lei 13.979/2020 e da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002 e alterações posteriores.**

OLHO D'ÁGUA GRANDE, 11 de junho de 2020.


JOSE ADELSON DE SOUZA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 08
C.P.L./O.D.G.

[Handwritten signature]

Olho D'Água Grande/AL, 11 de junho de 2020.

Ao Setor de Compras

Remeto os autos do processo administrativo ao setor de compras, para que faça de forma mais célere possível das estimativas de preços dos quantitativos oriundo dos ofícios solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser respondido por ofício em mapa comparativo de preços.

[Handwritten signature]
JOSÉ GERARDO VIEIRA DE MELO
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 087/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 09
C.P.L./O.D.G.
T

SETOR DE COMPRAS

Para Secretário de Finança

Conforme foi determinado, remeto a esta Secretaria as cotações realizadas, onde a Empresa com o menor valor foi **JOSÉ CICERO DOS SANTOS JUNIOR - MEI**, inscrita com o CNPJ sob nº **14.456.118/0001-33**, no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, como foi solicitado, segue em abaixo o mapa comparativo:

MAPA COMPARATIVO

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	JOSÉ CICERO DOS SANTOS JUNIOR - MEI	R\$ 650,00
2	MAGENTA GRAFICA E EDITORA	R\$ 800,00
3	DENIZ & CIA LTDA - ME	R\$ 750,00

Olho D'Água Grande/AL, 17 de junho de 2020.



SETOR DE COMPRAS

A

JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS JÚNIOR
RUA JARDIM DAS FLORES , 130- VILA MARIA
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL
CNPJ: 14.456.118/0001-33

ORÇAMENTO

SERVIÇO DE CONFEÇÃO ARTESANAL DOS ITENS ABAIXO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE.

ITEM	QUANT	VALOR	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	TOTAL
01	10	65,00	COLETES EM TECIDO OXFORD COMPOSTOS DE QUATRO BOLSOS COM ABA E FECHADOS COM VELCRON E FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER GRANDE. CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	650,00
			TOTAL	650,00

PALMEIRA DOS ÍNDIOS, / / 2020

José Cícero dos Santos Júnior

14:456.118/0001-33

José Cícero dos Santos Júnior
 Rua Jardim das Flores, 130 - Vila Maria
 CEP.: 57607-300

P. dos Índios - Alagoas



Fis. 11
C.P.L./O.D.G.

MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
Av. Vereador Dário Marsiglia, 88 - Tabuleiro Novo
Maceió-AL - CEP 57081-015 - Tel. (82) 3324-4600
E-mail: magentagrafica@uol.com.br
Insc. Est. 24.098.458-7 - CNPJ. 03.814.734/0001-00

cotação de preços


estamos enviando a cotação de preços do serviço de confecção artesanal dos itens abaixo conforme solicitação da Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Olho D'água Grande.

item	discriminação do material	quant	valor	total
01	Confecção de coletes composto de quatro bolsos e zíper grande para fechamento frontal.	10	80,00	800,00
	total			800,00

Maceió /

/ 2020

CNPJ 03.814.734/0001-00
MAGENTA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
AV. VER. DÁRIO MARSIGLIA, 88
TABULEIRO NOVO - CEP 57.080-000
MACEIO-AL





COTAÇÃO

Apresento cotação de preço dos Itens a baixo para serem usados pelos agentes de endemias deste município de Olho d'água Grande.

ITEM	QUANT	VALOR	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	TOTAL
01	10	73.00	coletes confeccionados em tecido Oxford contendo quatro bolsos na frente e zíper grande para fechar.	730.00
			TOTAL	730.00

Palmeira dos Índios, / /2020

Dados Bancário Bradesco. Cc: 24596-8. Ag: 3230
DENIZ & CIA LTDA
Rua Mariano de Freitas, 75 - São Cristóvão - AL
CEP.: 57601-070
CNPJ: 24.470.023/0001-28
E-mail: crissil_fardamentos@bradesco.com.br

Inscrição no Cad. ICMS
240.78247-0
Deniz & Cia Ltda - ME
Rua Mariano de Freitas, 75 - São Cristóvão
CEP.: 57601-070 - Palmeira dos Índios - AL
CNPJ.: 24.470.023/0001-28



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 13
C.P.L./O.D.G.

Olho D' Água Grande/AL, 17 de junho de 2020

Processo administrativo nº DL.06.10.0001/2020

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE COLETES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

AO

Ilmo. Sr.(a)

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Encaminho os autos do processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação, para que tome as providências cabíveis no sentido de dá andamento ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na confecção de coletes para identificação dos funcionários da rede de saúde no combate ao COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

JOSÉ GERARDO ~~de Melo~~ ^{de Melo}
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Portaria Nº 087/2017



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 24
C.P.L./O.D.G.

Olho D'Água Grande, 18 de junho de 2020.

Solicitamos da **Secretaria de Economia e Finanças** informação de disponibilidade orçamentária para atender ao contido na correspondência, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, objetivando: **contratação de empresa especializada na confecção de coletes para identificação dos funcionários da rede de saúde no combate ao covid-19, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.**

Informamos que o valor estimado para o objeto descrito acima, conforme cotações e as Especificações de Quantitativos discriminados nos ofícios recebidos. Com previsão de empenho para o exercício de **2020**.

Atenciosamente

EUSÉBIO SANTOS NETO
CPL-Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 15
C.P.L./O.D.G.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE COLETES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Após verificação no orçamento da Prefeitura Municipal, informamos que há disponibilidade financeira e orçamentária é a seguinte:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática:

13.0100.10.301.00012.101 – EMERGÊNCIA PUBLICA EM SAÚDE;
13.0100.10.122.00013.009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
13.0100.10.122.00013.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

Elemento de Despesa:

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA;

Fonte de Recurso:

0010.00.000 - RECURS OS PROPRIOS
0040.00 – ASPS;
0400.00 – SUS TRANSF SAÚDE;

Olho D'Água Grande, 18 de junho de 2020.

~~JOSÉ GERARDO VIEIRA DE MELO~~
~~SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS~~
~~Portaria N° 067/20~~



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. LB
C.P.L./J.O.D.G.

Olho D'Água Grande, 18 de junho de 2020.

Processo nº DL.06.10.0001/2020

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE COLETES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Senhor Procurador,

Solicitamos dessa Douta Procuradoria análise e emissão de Parecer Jurídico acerca de todo o **Processo de Dispensa de Licitação Nº. DL.06.10.0001/2020**, bem como da Minuta de Contrato em anexo, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE COLETES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Atenciosamente

EUSÉBIO SANTOS NETO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 12
C.P.L.J.O.D.G.

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2020
CONTRATO Nº XX/2020 – PMODG

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE E A
EMPRESA

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**, situada à Rua do Comércio, nº 26, Centro, CEP 57.390-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. -----, -----, -----, inscrito no CPF Nº. -----, portador do RG Nº. -----, residente e domiciliado na Rua....., Centro, neste, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada/...../....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo seu (.....), Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº/20....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de teste rápido utilizado para detecção qualitativa de anticorpos igm/igg para o coronavírus (sars-cov2) em soro, plasma e sangue humano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 28
C.P.L./J.O.D.G.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

10. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 19
C.P.L./O.D.G.

A

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 20
C.P.L.J.O.D.G.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

17.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31
Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL

Processo nº 05.28.0002/2020

Dispensa de licitação n. 13/2020

Assunto: aquisição do medicamento ivermectina para combater a proliferação da doença covid-19

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Cuida-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação de empresa para aquisição do medicamento ivermectina para combater a proliferação da doença covid-19, conforme requisição apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

Iniciado o procedimento, foram realizadas cotações de preço, no intuito de identificar proposta de menor valor e, por conseguinte, a melhor.

Em seguida vieram os autos para a análise jurídica.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

De acordo com o comando contido no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, a Administração deve instaurar processos licitatórios sempre que necessitar contratar serviços, obras, compras e alienações. Trata-se, pois, de formalidade indispensável no que tange à sua necessidade de pactuar, estribado nas premissas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem assim na competição e igualdade entre os concorrentes. Com efeito, havendo necessidade de contratar com os particulares a regra é a instauração do processo de licitação.

Entretanto, há hipóteses excepcionais em que a própria Lei de Licitações autoriza a sua dispensa ou inexigibilidade. Estas exceções estão previstas, respectivamente, nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8666/93.

Atualmente estamos vivenciando uma situação excepcionalíssima, com o país em estado de calamidade pública devido à pandemia mundial da COVID-19 (novo corona vírus), conforme Decreto Legislativo federal n. 06/2020, de 20 de março de 2020, além de demais legislações federais e decretos municipais e estaduais que tratam da situação.

Face a esta situação a Lei nº 13.979/2020 veio autorizar a dispensa temporária de realização de licitação para aquisição de bens, serviços (inclusive de engenharia), e insumos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31
Rua do Comércio, Nº 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL

Fls. 22
C.P.L./O.D.G.

destinados ao enfrentamento da crise patológica, inclusive, expandindo essa possibilidade para a aquisição de equipamentos seminovos, contanto, é claro, que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

No caso vertente, o objeto da licitação tem por escopo a aquisição de medicamento necessário para minimizar o contágio e proliferação da doença. A aquisição, conforme relato da Sra. Secretária de Saúde, demanda urgência, razão pela qual, salvo melhor entendimento, vislumbra este órgão pela possibilidade de utilização do procedimento de dispensa, no sentido de abreviar a burocracia na aquisição e, sobretudo, pela urgência na adoção das medidas necessárias de combate ao contágio da supracitada patologia.

Com efeito, trata-se de hipótese amparada pela referida lei, sendo possível a contratação direta, face a urgência e excepcionalidade da situação. Ademais, vale frisar que é dever do Município primar pela regularidade e licitude da contratação, não cabendo a este órgão avaliar o juízo de valor e discricionariedade da contratação, reservando-se tão somente ao aspecto jurídico voltado à possibilidade de adoção da modalidade licitatória almejada.

Analisa-se agora a minuta do contrato administrativo objeto do presente processo, para aferir sua conformidade, tal como determina no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. Em análise à referida minuta, extrai-se que está em conformidade com as determinações contidas no art. 55 da Lei n. 8.666/93, e também que foram atendidas as determinações fixadas em seu art. 54, § 1º, da mesma Lei, constando de forma clara e precisa o objeto, as condições para sua execução, os direitos, obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

III – CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, opina esta Procuradoria pela possibilidade da dispensa de licitação para a aquisição almejada, ante peculiaridades do atual momento de pandemia mundial da COVID-19, assim como pelas as informações de urgência e necessidade prestadas pela Secretária de Municipal de Saúde, nos termos da Lei 13.979/2020 e da Lei n. 8.666/1993, devendo a compra ser realizada perante a empresa que apresentar a melhor proposta, e a CPL zelar para que o procedimento obedeça integralmente as disposições legais retro indicadas, sob pena de ilegalidade.

É o parecer.

Olho D'Água Grande-AL, 16 de junho de 2020.

William Souza de Andrade
Procurador Geral



T

Processo nº DL.06.10.0001/2020

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE COLETES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA REDE DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Olho D'Água Grande/AL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no Parecer Jurídico exalado pela Procuradoria do Município, vem nos termos do artigo 43, VI da Lei 8666/93 **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, o referido processo administrativo, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na confecção de coletes para identificação dos funcionários da rede de saúde no combate ao COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da empresa **JOSE CICERO DOS SANTOS - MEI**, inscrita com o CNPJ sob nº **14.456.118/0001-33**, por ter sido a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa ao Município.

Olho D'Água Grande- AL, 25 de junho de 2020.


JOSE ADELSON DE SOUZA
Prefeito

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR 03448803464

Nome do Empresário

JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR

Nome Fantasia

JMV ESTOFADOS

Capital Social

1,00

Número Identidade

1674627

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

AL

CPF

034.488.034-64

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/10/2011

Números de Registro

CNPJ

14.456.118/0001-33

NIRE

27-8-0020449-5

Endereço Comercial

CEP

57607-300

Logradouro

RUA JARDIM DAS FLORES

Número

130

Bairro

VILA MARIA

Município

PALMEIRA DOS INDIOS

UF

AL

Atividades

Data de Início de Atividades

14/10/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em outros materiais independente

Atividade Principal (CNAE)

32.99-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME22310169

Número do Identificador

14456118000133

Data de Emissão

22/11/2018

A



CAIXA
CONTA CORRENTE

CAIXA

Empresarial

débito



603689 0010 71514 8987

JOSE CICERO DOS S JUNIOR
10/24
0057 003 00002648-0

terade
er qualiter
al



EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 30937115

JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR

R JARDIM DAS FLORES, 130 ,

CERAMICA

57607300 PALMEIRA DOS INDIOS

AL

CÓDIGO ÚNICO 2304899	MÊS 01/2020	PERÍODO DE CONSUMO 19/12/19 a 21/01/20
CONSUMO (kWh) 147	VENCIMENTO 28/02/20	TOTAL A PAGAR R\$ 122,34

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente à emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Equatorial: 0800 082 0196

autenticação mecânica

recorte aqui



EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS

Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

CÓDIGO ÚNICO 2304899	MÊS 01/2020	TOTAL A PAGAR R\$ 122,34
-------------------------	----------------	-----------------------------

836900000016.223400030001.000000002303.489901200050





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR 03448803464
CNPJ: 14.456.118/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:18 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2020.

Código de controle da certidão: **EF26.67FC.D460.42CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

Fls. 28
C.P.L./O.D.G.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 14.456.118/0001-33

Nome/Contribuinte: JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR 03448803464

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 01/08/2020

Emitida às 11:11:37 do dia 02/06/2020

Código de controle da certidão: 39D4-B37C-C776-4236

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.456.118/0001-33**Razão Social:** JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR 0344880346**Endereço:** R JARDIM DAS FLORES 130 / VILA MARIA / PALMEIRA DOS INDIOS / AL /
57607-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020**Certificação Número:** 2020012004575798468518

Informação obtida em 27/01/2020 15:24:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Endereço: RUA FERNANDES LIMA, 13-CENTRO CNPJ: 12.356.879/0001-98

Fls. 30
C.P.L./O.D.G.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Contribuinte: JOSÉ CICERO DOS SANTOS JUNIOR 03448803464		Inscrição Mercantil: 10589 Sequencial: 508041 Referência Loteamento:
Localização: RUA JARDIM DAS FLORES, 130, CASA, VILA MARIA		Cadastro Imobiliário: 02.001.0136.0363.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 195323
Razão Social: JOSÉ CICERO DOS SANTOS JUNIOR 03448803464		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
14.456.118/0001-33		10589
Código Atividade Principal: 1529700 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Código Atividade Sec.: 1521100 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
Início Atividade: 14/10/2011	Validade: 06/07/2020	
Observações. Válido por 60 dias.		
 Coordenador de Tributos ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MATRÍCULA - 3365		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
WWW.PALMEIRADOSINDIOS.AL.IO.ORG.BR
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: A0FCF28A706F0509A8288B1ADA6F84AB4685E9C1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 31
C.P.L./O.D.G.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
CONTRATO Nº 24/2020 – PMODG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DL.06.10.0001/2020

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
08/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO
D'ÁGUA GRANDE E A EMPRESA PABLO
RAFAELL SILVA SANTOS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE-AL**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**, situada à Rua do Comércio, nº 26, Centro, CEP 57.390-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ ADELSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 804.427.814-15 e RG nº 1090777 SSP/AL, neste, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR - MEI**, inscrita com o CNPJ sob nº 14.456.118/0001-33, com sede na Rua Jardim das Flores, nº 130, Bairro Vila Maria, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57.607-300, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr.º (a) **Jose Cicero dos Santos Junior**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1674627 SSP/AL e do CPF nº 034.488.034-64, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **DL.06.10.0001/2020** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 12/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada na confecção de coletes para identificação dos funcionários da rede de saúde no combate ao COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Jose Cicero dos Santos Junior



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 32
C.P.L./O.D.G.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de 25/06/2020 e encerramento em 25/09/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

a. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quant.	Valor Unit.	Custo Total do Serviço
Confecção de coletes em tecido Oxford compostos de quatro bolsos com aba e fechados com velcro e fechamento frontal com zíper grande contendo a logomarca do Município.	Unidade	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática:

13.0100.10.301.00012.101 – EMERGÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE;

13.0100.10.122.00013.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

13.0100.10.122.00013.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento de Despesa:

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA;

Fonte de Recurso:

Por favor ler antes de assinar



0010.00.000 - RECURSOS PROPRIOS;

0040.00 - ASPS;

0400.00 - SUS TRANSF SAÚDE;

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo processo de Dispensa de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por meio dos autos jurídicos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fls. 34
C.P.L./O.D.G.

- a. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- c. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- d. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- e. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- f. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- g. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- a. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 12/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar

por
leis dos
serviços
públicos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
Poder Executivo
CNPJ 12.207.411/0001-31

Fis. 35
C.P.L./O.D.G.

em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

- b. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olho D'água Grande/AL, 25 de junho de 2020.

JOSÉ ADELSON DE SOUZA
Prefeito
CONTRATANTE

JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR - MEI
Jose Cicero dos Santos Junior
Administrador - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Paulo César dos Santos de Souza, CPF: 085.710.514-62
- 2- José Cicero dos Santos Junior CPF. 026.176.214-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
SANEAMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotamento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental Prévia e Autorização Ambiental de Instalação para a Construção das praça Cajueiro e da praça Manguieira, e Reforma da praça Jovianiano, no município de Marechal Deodoro - AL.

Marechal Deodoro/AL, 08 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020 - PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
CONTRATADA: LMV MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob nº 10.228.231/0002-91.

OBJETO: aquisição de macacão de isolamento tecido não tecido para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Bruno Santos Costa.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020 - PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
CONTRATADA: PJ GRAF - GRAFICA E IMPRESSOS, inscrita com o CNPJ sob nº 34.893.603/0001-81.

OBJETO: Aquisição de totem com suporte para álcool em gel - produzido em aço galvanizado, revestido em polietileno personalizado com as medidas: 1,30 alturas, 30cm de largura para o combate e proteção contra o corona vírus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Pablo Rafael Silva Santos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020 - PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
CONTRATADA: JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR - MEI, inscrita com o CNPJ sob nº 14.456.118/0001-33.

OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de coletes para higienização dos funcionários da rede de saúde no combate ao COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Jose Cicero dos Santos Junior.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020 - PMODG

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL
CONTRATADA: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ sob nº 31.368.706/0001-34.

OBJETO: aquisição de ivermectina para combater ao COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais).

SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Cledeon Alves Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2020 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL E DE OUTRO LADO A EMPRESA RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua do Comércio, nº 26, Centro, CEP 57.390-000, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 12.207.411/0001-31, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ ADELSON DE SOUZA, casado, portador da Carteira de Identidade n. 1090777 SSP/AL e do CPF n. 804.427.814-15, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020 firmado com a empresa RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.825.968/0001-85 estabelecida na Av. Comendador Calaça, nº 1178-C, Poço, Maceió/AL, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Mário Henrique de Alencar Jambo, Carteira de Identidade RG nº 2001001207940 SSP/AL e CPF 053.290.164-95, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 12 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de haver dentro do processo de Dispensa oferta melhor para os itens, em sendo assim por economicidade a administração utilizando o seu poder de rever seus atos decide rescindir o contrato nº 22/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho D'Água Grande/AL, 08 de junho de 2020.

JOSÉ ADELSON DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

DECRETO Nº 18, DE 06 DE JULHO DE 2020.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AOS TRÂMITES DOS PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para recebimento e distribuição dos atos judiciais referentes aos processos em que o Município de Porto Real do Colégio é parte;

CONSIDERANDO que o atual procedimento para manifestação pela Procuradoria Geral em processos administrativo se demonstra inconveniente em detrimento ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que o referido sistema acarreta morosidade no trâmite dos processos administrativos, causando dano em potencial à Administração, Servidor ou ao Administrado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento interno da Procuradoria Geral do Município referente aos trâmites dos processos administrativos remetidos para pronunciamento, acompanhamento e patrocínio das ações judiciais e outros procedimentos;

DECRETA:

Art. 1º - O recebimento de processo administrativo ou judicial será realizado pela Secretaria do Órgão, que o protocolizará e o distribuirá de forma igualitária e alternadamente aos procuradores municipais.

§1º - O Procurador Geral poderá designar o Procurador Municipal para atuar em área específica de atuação da Procuradoria Geral do Município.

§2º - A designação acima referida poderá ser gravada com dedicação exclusiva, excluindo o procurador competente das demais distribuições.

§3º - A designação para atuação nas esferas administrativas e judiciais, seja com dedicação exclusiva ou não, será atribuída por meio de portaria sub-rogada pelo procurador geral ou pelo prefeito, acarretando na responsabilidade do Procurador encarregado de cientificar o Procurador Geral de todas as citações, decisões cautelares e meritórias.

Art. 2º - Recebido o processo administrativo, o procurador determinará a realização de diligências oficiando as secretarias competentes, caso entenda que o processo não está devidamente instruído, adotará outra medida que entender cabível ou proferirá parecer a respeito se entender que o processo está apto à apreciação.

Art. 3º - Os processos administrativos não serão remetidos ao Procurador Geral para uma segunda apreciação, salvo quando:

I - o procurador responsável julgar o caso de alta complexidade e assim considerar necessária uma segunda apreciação, remetendo o processo com a devida justificativa;

II - o caso sob análise possuir diversas outras causas idênticas pendentes de apreciação, devendo o procurador responsável elaborar parecer geral a fim de que possa ser utilizado nos demais casos de natureza idêntica;

N O T A D E E M P E N H O

NOTA DE EMPENHO Nr.:2020060000057
 TIPO DE EMPENHO.....3 - ORDINARIO
 MODALIDADE EMPENHO.:01
 NUMERO DO PROCESSO.:000061000012020
 NUMERO CONTRATO.....024000000002020
 DATA CONTRATO.....25/06/2020
 ORCAMENTO DE 2020

ORGAO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORCAMENTARIA:	0100	Fundo Municipal de Saude
FUNCAO:	10	SAUDE
SUB-FUNCAO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	0001	Gestao Administrativa do SUS
PROJETO/ATIV./OP.ESPECIAL:	2.101	EMERGENCIA PUBLICA EM SAUDE
NATUREZA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
DESDOB.DA DESPESA:	3.3.3.9.0.39.70.00.00.0000	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEI
FONTE DE RECURSO:	0400.00.000	

DADOS DO CREDOR / FORNECEDOR

C.P.F./C.N.P.J.: 14456118000133
 CREDOR: JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR - ME
 ENDEREÇO: RUA JARDIM DAS FLORES, 130 - VILA PRIMAVERA
 CIDADE: PALMEIRA DOS INDIOS
 ESTADO: AL
 CEP: 57607-300
 TELEFONE: 99-9999-9999
 FAX:
 INSC. ESTADUAL:
 INSC. MUNICIPAL:
 REGISTRO.....:

Empenho para atender a despesas com CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS
 CONFECCAO DE COLETES DE IDENTIFICACAO PARA AS ACOES DO COVID-19

DEMONSTRATIVO DA DOTACAO E CONTABILIZACAO

Contabilizacao: 25/06/2020	Saldo Inicial:	650,00
	Valor Empenhado:	650,00
	Saldo Disponivel:	0,00

SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS*****

OLHO DAGUA GRANDE, 25/06/2020

Maria Vieira de Melo

 MARIA VIEIRA DE MELO

Gestor (a)

[Assinatura]

FUNCCIONARIO